



Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal n.º 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GP nº 145/2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BOLSA UNIVERSITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 65 e na forma estabelecida no art. 79, inciso II, alínea "g", todos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Bolsa de Estudo Universitário no âmbito do Programa de Ajuda Financeira instituído pela Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022; e

CONSIDERANDO a documentação comprobatória apresentada que comprova os requisitos exigidos pelos incisos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Bolsa Universitária a REGINA EDITE FÁTIMA ALVES DA SILVA, portador(a) do NIS n.º 214792811400, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), em razão da qualidade de estudante universitário de baixa renda, regulamente matriculada no curso de bacharelado em Ciências Contábeis, perante a Universidade Estadual da Paraíba, localizada em Monteiro/PB, conforme previsto Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Programa de Incentivo Financeiro a Estudantes Universitários.

Art. 2º. Os valores pecuniários referentes ao Incentivo Financeiro de que trata o artigo anterior serão pagos até o 10º dia útil de cada mês, por meio de crédito em conta corrente do(a) Beneficiário(a), tendo como termo inicial, o mês de maio de 2025, e o final, o mês de junho de 2025, referente ao período 2025.1

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 14 de maio de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP nº 146/2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BOLSA UNIVERSITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 65 e na forma estabelecida no art. 79, inciso II, alínea "g", todos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Bolsa de Estudo Universitário no âmbito do Programa de Ajuda Financeira instituído pela Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022; e

CONSIDERANDO a documentação comprobatória apresentada que comprova os requisitos exigidos pelos incisos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Bolsa Universitária a RALLYNE RANIELLY ALVES DA SILVA, portador(a) do NIS n.º 20939287522, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), em razão da qualidade de estudante universitário de baixa renda, regulamente matriculada no curso de licenciatura em Letras Português, perante a Universidade Estadual da Paraíba, localizada em Monteiro/PB, conforme previsto Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Programa de Incentivo Financeiro a Estudantes Universitários.

Art. 2º. Os valores pecuniários referentes ao Incentivo Financeiro de que trata o artigo anterior serão pagos até o 10º dia útil de cada mês, por meio de crédito em conta corrente do(a) Beneficiário(a), tendo como termo inicial, o mês de maio de 2025, e o final, o mês de junho de 2025, referente ao período 2025.1

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 14 de maio de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMALAÚ-PB, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES

O Prefeito Municipal de Camalaú- PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, que aprova o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades,

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento da política urbana democrática e participativa, com ampla representatividade dos diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO que as Conferências das Cidades são espaços de debate e formulação de propostas para a construção de cidades mais inclusivas, sustentáveis, justas e democráticas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a etapa municipal como parte integrante do processo preparatório para a 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Camalaú- PB - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba - a ser realizada entre 29 de maio de 2025, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual da Paraíba.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, composta na forma do Anexo.

§1º Será instituída a Comissão Organizadora Municipal formada por 5 (cinco) membros: sendo 2 (dois) do Poder Público Municipal e 3 (três) representantes da Sociedade Civil Organizada, responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade, a qual deverá ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 2 membros, sendo 1 (um) do Poder Executivo e 1 (um) do Poder Legislativo;

II - trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 1 (um) membro;

III - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 1 (um) membro;

IV – Organizações da Sociedade Civil com atuação na área de desenvolvimento urbano: 1 (um) membro.

§2º À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo Único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 14 de maio de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP nº 147/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA DA ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA DAS CIDADES.

O Prefeito do município de Camalaú, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização da 1º Conferência Municipal das Cidades, etapa integrante do processo preparatório para a Conferência Nacional das Cidades, conforme diretrizes do Ministério das Cidades,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Preparatória da 1º Conferência Municipal das Cidades do município de Camalaú, com a finalidade de organizar, coordenar e acompanhar a realização da referida conferência.

Art. 2º A Comissão Preparatória será composta pelos membros abaixo designados:

NOME COMPLETO	REPRESENTAÇÃO	SEGMENTO
Kátia Andreia Monteiro	Gabinete do Prefeito	Poder Público Municipal
Genildo Nascimento da Silva	Vereador Presidente Câmara Municipal	Poder Público Legislativo
Gleidy Magnum Alves Bezerra	Cooperativa de Produtores do Assentamento Beira Rio	Sociedade Civil



Eduardo Bernardo Sindicato dos Trabalhadores
da Silva Trabalhadores Rurais Rurais
José Ronaldo Empresariado Empresarial
Pereira Chaves

Art. 3º Compete à Comissão Preparatória:
I – Elaborar o regimento da conferência municipal;
II – Divulgar amplamente a conferência;
III – Organizar as etapas preparatórias e assegurar a ampla participação dos segmentos sociais;
IV – Garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Cidades.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 14 de maio de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS
DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

EDITAL Nº 003/2025 – RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Camalaú, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, torna público o Edital com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2025, dos cargos abaixo relacionados:

1. PROFESSOR ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO – ZONA URBANA

VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 01 VAGA	
CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	POSIÇÃO
Maria Leonária da Silva Melo	Aprovada

Camalaú, 14 de maio de 2025.

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
PRESIDENTE

ALDA MARIA BEZERRA FARIAS
MEMBRO

ROSEANE DE ASSIS FARIAS
MEMBRO

ÉMERSON FELIPE NEVES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Decreto do Executivo Municipal nº 288/2025, de 14 de maio de 2025.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Camalaú,
Estado de Paraíba, no uso de suas legais atribuições:

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo de Bolsistas Voluntários do Programa Brasil Alfabetizado, lançado através do Edital nº 003/2025, para a função de Professor Alfabetizador Voluntário, conforme Classificação em Anexo.

Art. 2º. Publique-se a classificação definitiva dos classificados e aprovados para os referidos cargos.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração providenciará a divulgação do resultado, observando rigorosamente a ordem de classificação e demais medidas que se fizerem necessárias para a convocação e contratação dos aprovados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 14 de maio de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO

1. PROFESSOR ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO – ZONA URBANA

VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 01 VAGA	
CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	POSIÇÃO
Maria Leonária da Silva Melo	Aprovada

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 14 de maio de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA DE BOLSISTAS
VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMALAÚ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, através do Edital nº 001/2025, homologado por intermédio do Decreto nº 288/2025, CONVOCA o candidato, abaixo relacionado, para entregar na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Pessoal, Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida São José, 162, Centro, das 08h às 14h, a documentação exigida para admissão na função de Professor Alfabetizador Voluntário.

O prazo para apresentação será no dia 15 de maio 2025.

LISTA DE CONVOCADOS

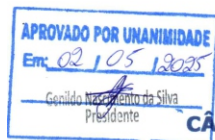
PROFESSOR ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO – ZONA
URBANA

VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 01 VAGA	
CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	POSIÇÃO
Maria Leonária da Silva Melo	1º lugar

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 14 de maio de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

"Casa João Galdino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telef: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-63
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalaú - Paraíba



ATA DA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ ESTADO DA PARAÍBA, "CASA JOÃO GALDINO CHAVES", REALIZADA NESTE ANO DE 2025, NO DIA 24 DE MARÇO. Aos vinte e quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte cinco, às vinte horas e vinte minutos, na Câmara Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba, "Casa João Galdino Chaves", iniciou-se esta Sessão, sob a Presidência do Vereador **GENILDO NASCIMENTO DA SILVA**, **AUDENICE CHAVES SOUSA** (1º Secretária), **JANDERSON PAIVA FEITOSA** (2º Secretário), os Vereadores **ALUISIO LUCAS JÚNIOR**, **JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA**, **ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA**, **EDVALDO DE QUEIROZ NELES**, O Vereador **AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS** e a Vereadora **AYANNE MARIA TORRES COSTA**. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente colocou em votação, a **ATA da 03ª Sessão Ordinária** desta Casa Legislativa, realizada no dia 21/03/2025, da sessão anterior, na qual foi aprovada por unanimidade. Em Seguida o Senhor Presente colocou em Segunda votação o **PROJETO DE LEI Nº 004/2025**, do Poder Executivo, de 20 de Fevereiro de 2025, que **INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA E CAMALAÚ-PMPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, cujo mesmo foi **Aprovado por Unanimidade**. E por ter cumprido com a pauta do dia ocorrido, o Presidente declarou encerrada a Sessão. E para constar, eu, **ITALA FERNANDA JERÔNIMO DE LIMA**, que secretariei a sessão, lavrei a presente ATA que, após lida e aprovada será assinada por mim, pela Mesa Diretora desta Câmara e rubricada pelos demais vereadores presentes. Camalaú, 24 de Março de 2025.

Itala Fernanda Jerônimo de Lima
ITALA FERNANDA JERÔNIMO DE LIMA
Secretária da Sessão

Genildo Nascimento da Silva
GENILDO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

Audenice Chaves Sousa
AUDENICE CHAVES SOUSA
1º Secretária

Janderson Paiva Feitosa
JANDERSON PAIVA FEITOSA
2º Secretário

BW

BSu

